



**Ata da Reunião Extraordinária de Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
– 24 de novembro de 2022 –**

Local: Auditório da Secretaria de Assistência Social

Data: 24 de novembro de 2022

Horário: 9h00

1 Aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2022, deu-se a reunião ordinária do conselho
2 municipal dos direitos da criança e adolescente de londrina-CMDCA no auditório da secretaria
3 municipal de assistência social com início às 9h00. Foram apresentadas justificativas de
4 ausência dos seguintes conselheiros: Glauco Carlos Silva, Maria Gabriela Pereira da Silva, Lucas
5 Ribeiro do Santos, Alexandre Alberto Tranin, Josiani Severino dos Santos Nogueira. A reunião
6 foi presidida por Denise Calderão, primeira secretária, na ausência da vice presidente do
7 CMDCA que apresentou para a apreciação da plenária a seguinte pauta: 1. Apresentação
8 e aprovação da proposta de pauta; 2. Relato da Diretoria Executiva; 3. Pílula Formativa
9 com Nadir Fantin, representante do CEDCA; 4. Eleição dos suplentes da Sociedade Civil –
10 Candidaturas homologadas pelo Edital nº 005/2022- CMDCA; 5. Deliberação acerca da
11 adesão à Deliberação nº 047/2022- CEDCA; 6. Recomposição de Comissões; 7. Relato
12 das Comissões; 8. Informes gerais. A proposta de pauta foi aprovada com o acréscimo de
13 um ponto referente à aprovação da ata da reunião extraordinária do CMDCA realizada em
14 17/11/2022. Além disso, foi aprovada também a inversão da ordem do 7º ponto para o 4º
15 ponto. A diretoria executiva relatou a reunião ocorrida com as comissões de fundo e de
16 cadastro. Discussão da minuta de projeto de lei sobre o funcionamento dos conselhos
17 tutelares e reunião com representantes da OSC alicerce. Foi comentado também que a dilação
18 de prazo solicitada pelo CMDCA à câmara municipal de londrina não foi acatada. Sendo assim,
19 o CMDCA se absteve de apresentar seu posicionamento ao PL 115/2022. Além do mais, foi
20 relatado o envio de pedido de representante do colegiado do conselho tutelar para compor o
21 conselho municipal do FUNDEB. Após o relato da diretoria executiva foi convidada a
22 representante do CEDCA, Nadir Fantin, para tratar sobre a importância do registro dos
23 atendimentos do âmbito dos conselhos tutelares por meio do SIPIA. A convidada apresentou
24 os fundamentos gerais do SIPIA conforme slides em anexo. Ela enfatizou a importância do
25 sistema para a elaboração do diagnóstico da realidade local alusiva à proteção da criança e
26 adolescente tendo em vista a formulação de políticas públicas de atenção a esse segmento
27 social. Após a apresentação inicial Magali Batista que assumiu a condução da reunião abriu
28 para considerações da plenária, que destacou a necessidade de formação continuada aos
29 integrantes dos conselhos tutelares para que possam utilizar as diversas ferramentas que o
30 sistema disponibiliza. A representante do conselho tutelar centro alegou que não foi oferecida
31 formação por parte do CEDCA aos conselheiros tutelares de Londrina. Acrescentou que foi
32 ofertada formação por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social de Londrina, na
33 modalidade a distância e com dificuldade de conexão. A representante do Conselho Tutelar
34 Norte reafirmou a necessidade de formação e justificou o baixo registro dos conselhos
35 tutelares no SIPIA pela dificuldade de usabilidade do sistema. Segundo ela, em Londrina, uma
36 conselheira tutelar tem utilizado o SIPIA dentre os 25 conselheiros. Ficou para 2023 o desafio
37 de implementar formação continuada para que haja mudança nesse quadro de baixo registro



**Ata da Reunião Extraordinária de Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
– 24 de novembro de 2022 –**

38 e o município de Londrina tem sua realidade demonstrada na esfera do SIPIA. O conselheiro
39 Cláudio chamou atenção para o fato de uns municípios registrarem os atendimentos e
40 Londrina continuar alegando a falta de estrutura para acessar o sistema. É preciso identificar
41 quais são as barreiras existentes par usabilidade do sistema objetivando o aprimoramento do
42 funcionamento dos conselhos tutelares. A presidente do CMDCA declarou que a atual gestão
43 dos conselhos tutelares recebeu formação antes do início dos trabalhos. Todavia, não houve
44 o aproveitamento desejado quanto ao uso do SIPIA. A conselheira Martinha sugere que o
45 CMDCA deve se reportar a equipe de transição do governo federal e apresentar o desmonte
46 do sistema como a infraestrutura, ata de registro de preços, equipamentos, conjunto de
47 alternativas de investimento que repercute na proteção das crianças e adolescentes. Sugeriu
48 uma manifestação do CMDCA ao governo do Paraná e à equipe de transição do governo
49 federal. **Encaminhamentos:** Encaminhamento de Ofício ao CEDCA, por meio da Câmara de
50 Capacitação apresentando a demanda de capacitação urgente dos Conselheiros Tutelares
51 pelo Estado, e Envio de Ofício à Equipe de Transição do Governo Federal apresentando as
52 demandas referentes ao SIPIA no contexto do Governo Federal. O conselheiro Cláudio propõe
53 pauta permanente para tratar dessa questão objetivando alternativas possíveis para
54 resolução do problema da falta de registro das atividades dos conselhos tutelares. O
55 conselheiro Paulo propõe um encaminhamento para criação de um G.T para trabalhar com
56 essa questão. A secretaria executiva propôs que a comissão de monitoramento trate dessa
57 questão e agregue representantes dos CTs e conselheiros que possam contribuir. Dando
58 continuidade à pauta, foi colocada em votação a ata da reunião extraordinária do CMDCA
59 realizada em 17/11/2022, que foi aprovada totalizando 11 votos favoráveis e 3 abstenções.
60 Em seguida foram apresentados resultados de comissões começado pela comissão de fundo
61 cujo coordenador apresentou os seguintes: lançamento da campanha futuro criança a ser
62 organizada juntamente com o gabinete do prefeito; retomada do banco de projetos por meio
63 de edital, previsto em lei Municipal. Para tanto cabe à plenária analisar a minuta de alteração
64 do marco legal do município. Foi feita a leitura da minuta e do parecer da comissão de
65 legislação do CMDCA de colaboração a necessidade de mudança do dispositivo legal para
66 viabilizar a implementação do banco de projetos. Esclarecida, a plenária fixou um prazo para
67 contribuições ao texto da minuta até o dia 29/11/22 para que na próxima reunião ordinária o
68 texto seja apreciado e votado. Por fim a comissão propôs a publicação de edital com objetivo
69 de investir 6,5 milhões existentes no fundo municipal da criança e do adolescente para o
70 atendimento desse público pelas organizações das organizações civil parceiras das políticas de
71 proteção à infância e adolescência, comprometidas com a implementação com o plano
72 decenário das crianças e do adolescente, em consonância com o previsto no Plano de
73 Aplicação contido na Resolução 050/2019. Em votação, houve 15 votos favoráveis e nenhuma
74 abstenção ou voto contrário. A coordenadora da Comissão interinstitucional para definição
75 de protocolo de atendimento à criança e adolescente em situação de rua, sugeriu a
76 recomposição da comissão para concluir a minuta de protocolo intersetorial de atendimento
77 das crianças e adolescentes em situação de rua. Ficou acordado que será feito um
78 levantamento de todas as comissões que precisam ser recompostas e trazer como pauta.



**Ata da Reunião Extraordinária de Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
– 24 de novembro de 2022 –**

79 Comissão de monitoramento relatou a discussão feita com a diretora Gisele da SMAS a
80 respeito da lei 13019/2014 a fim de homologar o parecer sobre o relatório técnico a respeito
81 das atividades desenvolvidas pela OSCS que atendem crianças e adolescente. Neste sentido,
82 há a sugestão de que a Comissão de Monitoramento e Avaliação já existente no âmbito do
83 conselho seja designada em Portaria da SMAS para o desempenho das funções exigidas pela
84 Lei nº 13.019/2014. Em votação houve 14 votos favoráveis a este encaminhamento. A
85 Comissão de cadastro deferiu o pedido de inclusão da entidade Núcleo Espirita irmã Scheilla
86 na modalidade serviço de convivência e fortalecimento de vínculo. Deferiu o pedido de
87 renovação de registro na modalidade educação CEI Marabá. Em votação, 14 votos favoráveis
88 ao parecer da comissão. O relato da Comissão de Legislação foi feito por leitura dos pareceres
89 pela Secretária Executiva. A plenária decidiu que seja solicitado à câmara informações
90 complementares para análise do PL- 160/2022 tais como: conceito de surto; a tabela a de
91 valores para repasse e se aplica a SMA e temporalidade do repasse. Sobre O PL 195/2022 a
92 plenária questionou se atual política de proteção à criança e adolescente já não abarca as
93 crianças e adolescentes órfãs de vítimas de feminicídio. Embora a comissão de legislação ter
94 apresentado parecer favorável, a plenária sugeriu discutir na próxima plenária após leitura na
95 integra de todo colegiado. Em seguida foi realizada a Eleição complementar, por meio de
96 aclamação pelos representantes da Sociedade Civil, das duas candidaturas apresentadas:
97 Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sul e Sindicato dos
98 professores do Ensino Superior Público Estadual de Londrina e Região, sendo as entidades
99 representas por Daniella Batizaco Parra e Silvia Alapanian, respectivamente. Na sequência foi
100 apresentada a Deliberação 047/2022 - Apoio e Fortalecimento ao acompanhamento
101 intersetorial as famílias com gestantes e ou/ crianças de 0 a 6 anos de idade -primeira infância.
102 Ruth, secretária executiva, informa que foi realizada a consulta ao Estado referente à
103 possibilidade de adesão considerando a não emissão do ARCPF, e que responderam
104 informando que, considerando os esforços, irão emitir o documento, habilitando o município
105 a adesão. A deliberação prevê ações em três linhas: I – Acompanhamento das famílias com
106 crianças de 0 a 6 anos de idade, bem como gestantes, por meio do Comitê Local do Programa
107 Nossa Gente Paraná e Sistema de Acompanhamento as Famílias da SEJUF, cuja metodologia
108 abarca um rol de ações junto às políticas de saúde, educação, habitação, trabalho, segurança
109 alimentar, assistência social, entre outros; II – Iniciativas voltadas à especificidade da
110 promoção do desenvolvimento integral, dado a relevância dos primeiros anos de vida no
111 desenvolvimento infantil, propiciando espaços para o brincar, como brinquedoteca e parques
112 infantis; atividades de esporte, cultura, lazer e meio ambiente; importância da nutrição
113 adequada para o desenvolvimento neural da criança, sobretudo na primeiríssima infância (0
114 a 3 anos); e a necessária garantia da convivência familiar saudável e fortalecimento de vínculos
115 familiares; entre outros. III – Capacitações para sensibilização, mobilização e qualificação aos
116 profissionais, famílias, e redes de atendimento e de proteção às crianças e/ou famílias, nas
117 áreas prioritárias para as políticas. Fica estabelecido que o CMDCA aguardará o
118 posicionamento do município quanto à adesão, para deliberar por ad referendum quanto à
119 decisão, compreendendo que se trata de uma deliberação que envolve uma articulação entre



**Ata da Reunião Extraordinária de Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
– 24 de novembro de 2022 –**

120 políticas de assistência social, saúde e educação. Em relação à recomposição de comissões,
121 fica deliberado que Aline Querino deixa a comissão de acompanhamento do CT e passa a
122 integrar a comissão de divulgação, e que Silvia Alapanian passa a compor a comissão de
123 acompanhamento do CT. A secretaria executiva ficou de fazer o levantamento sobre a
124 necessidade de adequação das demais comissões e apresentar à plenária. Por fim, a
125 presidente do CMDCA informou que terá homenagem póstuma à servidora Sandra Nishimura
126 30/11/2022 às 10h. Sem mais nada a tratar, nós Carolina Fontes e Martinha Clarete Dutra
127 lavramos a presente ata que deverá ser apreciada e aprovada pela plenária do CMDCA.